Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 208/73

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providencias para a reconstrução do estabelecimento escolar situado no Municipio de Ivaiporã:

A Câmara Municipal de Ivaiporã,Estado do Paraná, / aprovou e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO - PARANÁ-FUNDEPAR-,para a reconstrução em alvenaria de 4(quatro) salas de aula,no estabelecimento escolar BENTO VIANNA,na localidade de Nova-Porã - neste Municipio.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Muncipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Municipio,para alem da importância de Cr$ 240.704,20(Duzentos e quarenta e quatro mil,novecentos e sete cruzeiros e vinte centavos),na óbra objeto desta Lei, à título de complementação aos recursos da - FUNDEPAR.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 29 DE NOVEMBRO,XII DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO,aos 29(vinte e nove dias do mês denovembro do ano de um mil novecentos e setenta e três.-

= ADAIL BOLIVAR ROTHER =
Prefeito Municipal -

= JUAREZ MACIEL =
Diretor Administrativo-

Publicado
D.O. Estado
Recibo 10 9/15